Administração 2017 | 2020

Amor por nossa gente!

LEI N.º 2.256/2017

DE 07 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, **ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Coqueiral, exercício de 2018, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2° do artigo 165 da Constituição Federal, Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar n° 101/2000.
- Art. 2º No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
 - desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção Ι. de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais:
 - II. definição de prioridades e metas para o exercício de 2018, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos:
 - III. definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
 - promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das IV. despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes. possibilitando um mínimo de capacidade de investimento:
 - definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos:
 - VI. fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos da arrecadação e do combate a inadimplência;
 - VII. limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
 - obediência aos limites legais para os gastos com pessoal; VIII.
 - IX. combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

Administração 2017 | 2020

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 3° As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, e devem observar as seguintes estratégias:
 - combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria continua da qualidade de vida dos munícipes;
 - II. modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos:
 - III. promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único - As denominações e unidades de medidas das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no caput deste artigo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORCAMENTOS

Art. 4° Para efeito desta Lei, entende-se por:

- Programa instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. Atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo: e
- IV. Operação Especial – as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

Administração 2017 | 2020

Amor por nossa gente!

- § 3° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- § 4° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.
- Art. 5° O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
 - 1. pessoal e encargos sociais:
 - 2. juros e encargos da dívida;
 - 3. outras despesas correntes;
 - 4. investimentos;
 - 5. inversões financeiras:
 - 6. amortização da dívida; e
 - 7. outras despesas de capital.
 - **Art. 6°** A lei orçamentária discriminará dotações específicas para:
 - concessão de subvenções sociais e econômicas; Ι.
 - concessão de contribuições correntes; II.
 - III. programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
 - IV. firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;
 - V. pagamento da dívida municipal;
 - VI. pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;
 - reserva de contingência, conforme art. 5°, III, da Lei Complementar n° VII. 101/2000, de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida:
 - VIII. despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
 - aquisição de imóveis e móveis: IX.
 - auxílio alimentação aos servidores municipais; Χ.
 - XI. programa de auxílio a carentes;
 - repasse a Educação Especial e Educação Infantil, nos termos da Lei nº XII. 11.494, dos recursos do FUNDEB de acordo com o número de alunos do censo do ano anterior.
 - XIII. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.

Parágrafo Único - A reserva de contingência a que se refere o inciso VII poderá ser desdobrada para atender as seguintes finalidades:

- abertura de créditos adicionais; Ι.
- II. para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Administração 2017 | 2020

- Art. 7º As metas fiscais serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
- Art. 8° O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

- Art. 9° A Lei Orçamentária Anual será elaborada e apresentada a sociedade civil em audiências públicas.
- Art. 10 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
 - I. texto da lei;
 - consolidação dos quadros orçamentários; II.
 - demonstração da receita e despesa segundo as Categorias Econômicas; III.
 - IV. resumo geral da receita;
 - programa de trabalho; V.
 - VI. demonstrativos de funções, subfunções e programas por projetos e
 - VII. demonstrativo da despesa por funcional e recursos:
 - demonstrativo da despesa por estrutura e funções; VIII.
 - IX. quadro de detalhamento da despesa;
 - projetos e atividades. Χ.
- Art. 11 As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
- Art. 12 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
- § 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
 - § 2° Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

Amor por nossa gente!

Administração 2017 | 2020

- § 3° Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.
- § 4° Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recurso.
- Art. 13 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
- Art. 14 Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhadas da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme lei complementar 101/00.

Seção I **Das Diretrizes Gerais**

- Art. 15 As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
 - **Art. 16** Na programação da despesa não poderão ser:
 - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recurso e legalmente instituídas as unidades executoras:
 - II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orcamentária;
 - III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados:
 - IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação especifica:
 - V. classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificadas como projetos ações de duração continuada.
- Art. 17 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
 - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
 - II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Administração 2017 | 2020

Amor por nossa gente!

Art. 18 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Seção II Da Execução Orçamentária

- Art. 19 As unidades responsáveis para execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.
- Art. 20 Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta a todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.
- Art. 21 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:
 - Obras não iniciadas; Ι.
 - Instalações, equipamentos e materiais permanentes; II.
 - Contratação de pessoal; III.
 - Serviços para expansão da ação governamental; IV.
 - Materiais de consumo para expansão da ação governamental; V.
 - VI. Fomento ao esporte;
 - VII. Fomento a cultura;
 - VIII. Fomento ao desenvolvimento;
 - IX. Serviços para a manutenção da ação governamental;
 - Χ. Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.
- § 1° No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.
- § 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.
- Art. 22 São vedadas quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Administração 2017 | 2020

Amor por nossa gente!

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

- Art. 23 A concessão de subvenções sociais e econômicas e contribuições correntes obedecerá, no que couber à Lei 13.019/14, dentre outras normas vigentes, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 24 O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1°, incisos I, II e III da Lei n° 4.320, de 1964 e no artigo 166, § 8°, da Constituição Federal.

Parágrafo único – a proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o caput deste artigo ao Poder Legislativo e ao SAAE, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.

- Art. 25 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "material de consumo", "outros serviços e encargos", "outras transferência correntes", "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras transferências de capital" à conta de recurso do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.
- § 1° O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.
- § 2° O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III Das Diretrizes Específicas do Orçamento Legislativo

Art. 26 Para efeito do disposto no artigo 9° desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 15 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

> com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2017, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira,



Amor por nossa gente!

Administração 2017 | 2020

- verificados até 30 de maio de 2017, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais:
- II. com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orcamentária para o exercício financeiro de 2017;
- III. com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2017 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 28 Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2018 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 29 As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, sendo 54% para o poder executivo, mais administração indireta e 6% para o poder legislativo, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 da Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 30 O Poder Executivo quando autorizado em lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (Art. 169, § 1°, II da CF/88).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Amor por nossa gente!

Administração 2017 | 2020

Art. 31 A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

- Art. 32 A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somete poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anulados, inclusive transferências e vinculações constitucionais.
- Art. 33 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
- § 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
- § 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão cancelados, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orcamentário na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Parágrafo único - O Legislativo Municipal e a administração indireta deverão apresentar ao Executivo até o 10° (décimo) dia útil após o mês vigente, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessários para a regular consolidação das contas municipais.

- Art. 35 Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
- § 1° Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
- § 2° Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento

Administração 2017 | 2020

Amor por nossa gente!

previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

- § 3° Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
 - I. pessoal e encargos sociais;
 - pagamento de benefícios previdenciários; II.
 - III. pagamento do servico de dívida:
 - IV. pagamento das despesas corrente relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde .

Art. 36 Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320, de 1964.

- **Art. 37** Integram a presente lei os seguintes anexos:
 - Anexo I Riscos Fiscais
 - Ш. Anexo II - Metas Fiscais
 - III. Anexo III – Prioridades e Metas
- Art. 38 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de julho de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Administração 2017 | 2020

Anexo I - Riscos Fiscais

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA 2018

LRF. Art. 4° §3°

LINI.AIL 7 30		ΙΨ			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Assistências Diversas		crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	102.623,67		
Calamidade Pública	102.623,67				
SUBTOTAL		SUBTOTAL			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS			
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR		
Frustação de Arrecadação	282.473,38	Limitação de Empenhos	282.473,38		
SUBTOTAL		SUBTOTAL			
TOTAL	385.097,05	TOTAL	385.097,05		

Metodologia de Calculo:

O valor referente a frustação de arrecadação é correspondente a 20% do Imposto Predial Territorial Urbano, caso haja estado de Calamidade Pública RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R\$ 20.524.733,80

RESERVA DE CONTIGÊNCIA = 0,5% DA RCL = R\$ 102.623,67

FRUSTAÇÃO DA RECEITA EM 10% DO PREVISTO ARRECADAR = R\$ 22.524.733,80 - R\$ 19.700.000,00 = R\$ 2.824.733,80 X 10% = R\$ 282.473,38

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira CPF: 376.391.376-91

Administração 2017 | 2020

Anexo II - Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2018

LRF. Art. 4° §2° inciso I

R\$

					· · · · · ·		
_	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação		
ESPECIFICAÇÃO	2016	% PIB	2016	% PIB	Valor	%	
	(a)		(b)		© = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	31.367.561,03	0,0061%	22.165.673,13	0,0043%	-9.201.887,90	-29,3	
Receitas Primárias (I)	26.616.829,68	0,0052%	19.566.894,44	0,0038%	-7.049.935,24	-26,5	
Despesas Total	24.654.278,44	0,0048%	16.341.118,49	0,0032%	-8.313.159,95	-33,7	
Despesa Primárias (II)	23.649.111,76	0,0046%	15.739.568,86	0,0030%	-7.909.542,90	-33,4	
Resultado Primário (I - II)	R\$ 2.967.717,92	0,0006%	3.827.325,58	0,0007%	859.607,66	29,0	
Resultado Nominal	0,00	0,0000%	-8.352.844,72	-0,0016%	-8.352.844,72	0,0	
Dívida Publica Consolidada	4.299.275,72	0,0008%	1.843.865,07	0,0004%	-2.455.410,65	(57,1)	
Dívida Consolidada Líquida	4.299.275,72	0,0008%	-3.616.170,17	-0,0007%	-7.915.445,89	0,0	

FONTE: SIACE LRF - DATA BASE 31/12/2016 - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

PIB Mineiro = 516.634.000.000,00 Fonte: http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/cei/pib/pib-anuais/664-monitor-fjp-relatorio-anual-do-pibmg-2014-completo/file. (página 07) Acesso em 04 de abril de 2017 516.634.000.000.00

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira CPF: 376.391.376-91



Administração 2017 | 2020

Memória Resultado Nominal

Descrição		2013		2014		2.015		2.016		2.017	2.018	2.019	2.020	
											R\$		R\$	
I - Dívida Consolidada	R\$	4.162.234,53	R\$	4.162.234,53	R\$	4.299.275,72	R\$	3.702.656,70	R\$	3.106.037,68	2.509.418,66	R\$ 1.912.799,64	1.447.458,56	
											R\$			
Dívida Contratutal	R\$	738.679,53	R\$	738.679,53	R\$	581.640,31	R\$	439.056,66	R\$	296.473,01	153.889,36	R\$ 11.305,71	R\$	-
											R\$		R\$	
Parcel.Dívidas - contribuições sociais	R\$	3.423.555,00	R\$	3.423.555,00	R\$	3.717.635,41	R\$	3.263.600,04	R\$	2.809.564,67	2.355.529,30	R\$ 1.901.493,93	1.447.458,56	
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	R\$	146.287,90	R\$	-	R\$	-	R\$	218.870,83	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$	-
(-) Aplicações Financeiras	R\$	1.857.129,76	R\$	-	R\$	2.581.135,20	R\$	3.045.786,92	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$	-
(-) Ativo Realizável	R\$	19.601,57	R\$	-	R\$	-			R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$	-
(+) Restos a Pagar Processados	R\$	2.123.798,11	R\$	1.213.810,04	R\$	3.018.534,03	R\$	1.405.866,12	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$	-
											R\$		R\$	
II - Dívida Consolidada Líquida	R\$	4.282.614,98	R\$	5.376.044,57	R\$	4.736.674,55	R\$	1.843.865,07	R\$	3.106.037,68	2.509.418,66	R\$ 1.912.799,64	1.447.458,56	
III - Receitas de Privatizações	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$	-
IV - Passivos Reconhecidos	R\$	2.139.215,30	R\$	_	R\$	-	R\$	5.460.035,24	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$	-
											R\$		R\$	
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	R\$	2.143.399,68	R\$	5.376.044,57	R\$	4.736.674,55	R\$	(3.616.170,17)	R\$	3.106.037,68	2.509.418,66	R\$ 1.912.799,64	1.447.458,56	

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira CPF: 376.391.376-91



Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Administração 2017 | 2020

	Despe:	sa Prevista	
	·	2017	2018
R\$	18.187.034,01	R\$	20.792.110,13
R\$	11.149.670,05	R\$	11.651.405,20
R\$	120.000,00	R\$	150.000,00
R\$	6.917.363,96	R\$	8.990.704,93
R\$	1.414.965,99	R\$	1.630.000,00
R\$	428.965,99	R\$	1.000.000,00
R\$	26.000,00	R\$	30.000,00
R\$	960.000,00	R\$	600.000,00
R\$	98.000,00	R\$	102.623,67
R\$	19.700.000,00	R\$	22.524.733,80
dívida 20	15 (menos) 2016		
Dívida Co	ontratutal		142.583,65
Parcelam	ento de Dívidas - contribuições sociais		454.035,37

para 2017 considerei o valor da dívida em 2016 (menos) a diferença do que pagou no ano anterior

Não pretendemos ficar com restos a pagar, por este motivo também não teremos dispobilidade em banco e aplicação financeira Para 2018, 2019 e 2020 foi utilizada a mesma metodologia de 2017

OBS. Os valores de 2014 foram retirados do Siace LRF data base 022014 em decorrência do não preenchimento dos outros periodos de 2014

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira CPF: 376.391.376-91

> **METAS ANUAIS** 2018

Administração 2017 | 2020

LRF. Art. 4° §1°

		2018			2019			2020	
	Valor	Valor		Valor	Valor		Valor	Valor	
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante		Corrente	Constante		Corrente	Constante	
	(a)		% PIB (A/PIB X 100)	(b)		% PIB (A/PIB X 100)	©		% PIB (A/PIB X 100)
Receita Total	22.524.733,80	21.554.769,19	1,045%	24.912.322,51	23.513.282,22	1,0595%	27.661.895,01	23.908.282,94	1,1570005%
Receitas Primárias(I)	22.183.570,42	21.228.297,05	1,045%	24.528.162,69	23.150.696,26	1,0595%	27.229.319,95	23.534.406,63	1,1570005%
Despesas Total	22.524.733,80	21.554.769,19	1,045%	24.912.322,51	23.513.282,21	1,0595%	27.661.895,01	23.908.282,93	1,1570005%
Despesas Primárias (II)	21.774.733,80	20.837.065,84	1,045%	24.165.703,49	22.808.592,25	1,0595%	26.915.275,99	23.262.977,23	1,1570005%
Resultado Primário (I -II)	408.836,62	391.231,21	1,045%	441.543,55	416.747,10	1,0595%	476.867,03	412.158,02	1,1570005%
Resultado Nominal	-596.619,02	-570.927,29	1,045%	-596.619,02	-563.113,75	1,0595%	-465.341,08	-402.196,10	1,1570005%
Dívida Publica Consolidada	2.509.418,66	2.401.357,57	1,045%	1.912.799,64	1.805.379,56	1,0595%	1.447.458,56	1.251.044,04	1,1570005%
Dívida Consolidada Líquida	2.509.418,66	2.401.357,57	1,045%	1.912.799,64	1.805.379,56	1,0595%	1.447.458,56	1.251.044,04	1,1570005%

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018 Índice para deflação: $\{ 1 + (Taxa de Inflação estima para 2018 / 100) \} = \{ 1 + (1,045,00 / 100) \} = 1,045 / 100 \}$

2019 Índice para deflação: $\{ 1 + (Taxa \text{ de Inflação de 2018 / 100}) \} \times \{ 1 + (Taxa \text{ de Inflação de 2019 / 100}) \} = \{ 1 + (4,5 / 100) \} \times \{ 1 + 4,5 / 100) \} = 1,0595$ 2020 Índice para deflação: $\{ 1 + (Taxa \text{ de Inflação de 2018 / 100}) \} \times \{ 1 + (Taxa \text{ de Inflação de 2019 / 100}) \} \times \{ 1 + (Taxa \text{ de Inflação de 2020 / 100}) \} = (1,045 \times 1,0595) \times 1,045 = 1,1570004875$

Cálculos da Receita total para 2018-foi feito baseado na estimativa de crescimento das receitas próprias do município e das transferências constitucionais e de um crescimento inflacionario de 4,5%

Administração 2017 | 2020

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira

CPF: 376.391.376-91

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2018

LRF. Art. 4° §2° inciso II

VALORES A PREÇOS CORRENTES

R\$ Real

		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	ļ					Ano de						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2.019	%	2.020	%	
Receita Total	16.673.688,91	15.739.057,61	-5,61%	19.753.749,85	25,51%	22.524.733,80	19,7%	24.912.322,51	10,6%	27.661.895,01	11,0%	
Receitas Não Financeiras (I)	16.463.068,56	15.423.424,38	-6,32%	19.454.364,40	26,14%	22.183.570,42	19,7%	24.528.162,69	10,6%	27.229.319,95	11,0%	
Despesas Total	18.084.475,33	18.084.475,33	0,00%	17.435.761,97	-3,59%	22.524.733,80	19,7%	24.912.322,51	10,6%	27.661.895,01	11,0%	
Despesa Não Financeiras (II)	17.716.301,20	17.716.301,20	0,00%	16.950.565,67	-4,32%	21.774.733,80	19,7%	24.165.703,49	11,0%	26.915.275,99	11,4%	
Resultado Primário (I - II)	-1.253.232,64	-2.292.876,82	83%	2.503.798,73	-209,20%	408.836,62	19,7%	441.543,55	8,0%	476.867,03	8,0%	
Resultado Nominal	4.299.275,72	3.232.644,89	0,00%	-639.370,02	0,00%	-596.619,02	19,7%	-596.619,02	0,0%	-465.341,08	0,0%	
Dívida Publica Consolidada	4.299.275,72	4.162.234,53	0%	4.299.275,72	0,00%	2.509.418,66	19,7%	1.912.799,64	0,0%	1.447.458,56	0,0%	
Dívida Consolidada Líquida	4.299.275,72	5.376.044,57	0,00%	4.736.674,55	0,00%	2.509.418,66	19,7%	1.912.799,64	0,0%	1.447.458,56	0,0%	
					VALORE:	S A PREÇOS CO	DRRENT	ES				
						Ano de						
ESPECIFICAÇÃO	2015	0040										
	2010	2016	%	2017	%	2018	%	2.019	%	2.020	%	
Receita Total	18.452.771,52		% -9,35%	2017 20.603.161,09	% 23,17%	2018 23.538.346,82	% 15,4%		% 10,6%	2.020 28.906.680,29	% 11,0%	
Receita Total Receitas Não Financeiras (I)					23,17%			26.033.377,02				
	18.452.771,52	16.727.470,43	-9,35%	20.603.161,09	23,17%	23.538.346,82	15,4%	26.033.377,02	10,6%	28.906.680,29	11,0%	
Receitas Não Financeiras (I)	18.452.771,52 18.219.677,98	16.727.470,43 16.392.015,43	-9,35% -10,03%	20.603.161,09 20.290.902,07	23,17% 23,79% -5,38%	23.538.346,82 23.181.831,09	15,4% 15,4%	26.033.377,02 25.631.930,01 26.033.377,02	10,6% 10,6% 10,6%	28.906.680,29 28.454.639,35 28.906.680,29	11,0% 11,0%	
Receitas Não Financeiras (1) Despesas Total	18.452.771,52 18.219.677,98 20.014.088,85	16.727.470,43 16.392.015,43 19.220.180,38 18.828.884,92	-9,35% -10,03% -3,97%	20.603.161,09 20.290.902,07 18.185.499,73	23,17% 23,79% -5,38%	23.538.346,82 23.181.831,09 23.538.346,82	15,4% 15,4% 15,4%	26.033.377,02 25.631.930,01 26.033.377,02	10,6% 10,6% 10,6%	28.906.680,29 28.454.639,35 28.906.680,29	11,0% 11,0% 11,0%	
Receitas Não Financeiras (I) Despesas Total Despesa Não Financeiras (II)	18.452.771,52 18.219.677,98 20.014.088,85 19.606.630,54	16.727.470,43 16.392.015,43 19.220.180,38 18.828.884,92	-9,35% -10,03% -3,97% -3,97%	20.603.161,09 20.290.902,07 18.185.499,73 17.679.439,99	23,17% 23,79% -5,38% -6,10%	23.538.346,82 23.181.831,09 23.538.346,82 22.754.596,82	15,4% 15,4% 15,4% 15,4%	26.033.377,02 25.631.930,01 26.033.377,02 25.253.160,14	10,6% 10,6% 10,6% 11,0%	28.906.680,29 28.454.639,35 28.906.680,29 28.126.463,41	11,0% 11,0% 11,0% 11,4%	

Administração 2017 | 2020

5.713.660,17 Dívida Consolidada Líquida 4.758.008,44 0,00% 4.940.351,56 0,00% 2.622.342,50 15,4% 1.998.875,62 0,0% 1.512.594,20 0,0%

Fonte: Siace LRF

	índices de inflação							
2015	2016	2017	2018	2019	2020			
10,67	6,28	4,30	4,50	4,50	4,50			
		Defl	ação					
2015	2016	2017	2018	2019	2020			
1,1067	1,0628	1,043	1,045	1,045	1,045			

fonte IPCA - http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA/2016 - Acesso em 12/04/2017

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira CPF: 376.391.376-91

Administração 2017 | 2020

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
despesa corrente	R\$ 15.705.089,44	R\$ 13.764.220,36	R\$ 14.633.302,06	R\$ 18.187.034,01	R\$ 20.792.110,13	R\$ 23.211.141,85	R\$ 25.450.532,29
pessoal/encargos sociais	R\$ 9.216.510,75	R\$ 8.806.193,90	R\$ 9.715.863,62	R\$ 11.149.670,05	R\$ 11.651.405,20	R\$ 12.175.718,44	R\$ 12.723.625,77
juros/ encargos da dívida	R\$ 65.174,13	R\$ 74.038,49	R\$ 124.735,19	R\$ 120.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Outras despesas correntes	R\$ 6.423.404,56	R\$ 4.883.987,97	R\$ 4.792.703,25	R\$ 6.917.363,96	R\$ 8.990.704,93	R\$ 10.885.423,41	R\$ 12.576.906,52
despesas de capital	R\$ 2.379.385,89	R\$ 3.671.541,61	R\$ 2.633.896,87	R\$ 1.414.965,99	R\$ 1.630.000,00	R\$ 1.596.619,02	R\$ 2.096.619,02
investimentos	R\$ 2.076.385,89	R\$ 3.260.383,80	R\$ 2.081.694,43	R\$ 428.965,99	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.500.000,00
inversões financeiras	R\$ -		R\$ 75.388,00	R\$ 26.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -
amortização da dívida	R\$ 303.000,00	R\$ 411.157,81	R\$ 476.814,44	R\$ 960.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 596.619,02	R\$ 596.619,02
reserva de contigencia				R\$ 98.000,00	R\$ 102.623,67	R\$ 104.561,64	R\$ 114.743,70
despesa total	R\$ 18.084.475,33	R\$ 17.435.761,97	R\$ 17.267.198,93	R\$ 19.700.000,00	R\$ 22.524.733,80	R\$ 24.912.322,51	R\$ 27.661.895,01

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira CPF: 376.391.376-91

Administração 2017 | 2020

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2015

LRF. Art. 4° §2° inciso III

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00		8.722.721,38	100%	2.671.286,44	100%
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	0
TOTAL	0,00		8.722.721,38		2.671.286,44	100

Fonte: SIACE LRF - data base 31/12 de 2014, 2015 e 2016. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL. DADO EXTRAÍDO DO ITEM 4 DO RELATÓRIO, RESULTADO PATRIMONIAL.

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira CPF: 376.391.376-91

Administração 2017 | 2020

10.939,90

10.939,90

33.760,30

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018

LRF. Art. 4° §2° inciso IV			R\$
	2016	2015	2014
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	
RECEITAS DE CAPITAL	84.370,00	14.950,00	103.500,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	84.370,00	14.950,00	103.500,00
Alienação de Bens Móveis	84.370,00	14.950,00	103.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.370,00	14.950,00	103.500,00
	2015	2014	2013
DESPESAS LÍQUIDAS	(a)	(b)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	84.370,00	37.770,40	69.739,70
DESPESAS DE CAPITAL	84.370,00	37.770,40	69.739,70
Investimentos	84.370,00	37.770,40	69.739,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.370,00	37.770,40	69.739,70
	(a) = (a, b) (a)	(f) = (d, o) (a)	(a)
	(c) = (a - b)(g)	(f)=(d-e)(g)	(g)

FONTE: SIACE LRF 2014, 2015 e 2016 - ANEXO 13 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira CPF: 376.391.376-91

SALDO FINANCEIRO

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

LRF. art. 4° § 2° inciso IV	R\$				
		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		EITA	
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2018	2018	2020	COMPENSAÇÃO
População / Prestadores de Serviços	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	R\$ 11.286,00			Aumento da arrecadação de receita, proveniente da elevação de aliquotas, ampliação da base de cálculo
TOTAL		R\$ 11.286,00			majoração ou criação de tributo ou contribuição

Memória de Cálculo: Oitenta por cento (80%) do valor previsto para Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos (IPTU, ISS, Taxa Vigilância Sanitária e outros Tributos)

Para 2017 está previsto R\$ 13.500,00, considerando um IPCA de 4,50% para 2018 teremos uma previsão de R\$ 14.107,50. Oitenta por cento de R\$ 14.107,50 equivale a R\$ 11.286,00

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira CPF: 376.391.376-91

Administração 2017 | 2020

MARGEM DE EXPANSAO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

2017

LRF. art. 4° § 2° inciso V

R\$

		- -
EVENTO	Valor Previsto 2017	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		0,00

FONTE:

Coqueiral 07 de julho de 2017.

Prefeito: Rossano de Oliveira CPF: 376.391.376-91

Administração 2017 | 2020

Anexo III - Prioridades e Metas

Programa: 1 – Ação Legislativa

Objetivo: Manter as ações do Legislativo

Cod.	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
5001	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Estrutura atendida	Unidade	01	Prover a Câmara equipamentos necessários para realização das atividades
5002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Estrutura atendida	Unidade	01	Prover a necessária informatização para atender demanda.
5003	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Estrutura atendida	Unidade	01	Prover a Câmara uma estrutura física própria para realização de suas atividades
5004	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUNICIPAL	Estrutura atendida	Unidade	01	Adquirir veiculo próprio para realização de serviços da câmara
6001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	Estrutura atendida	Unidade	01	Garantir Salários dos Funcionários, manter materiais suficientes para realização de atividades e obtenção de treinamentos e consultorias.
6002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	Estrutura atendida	Unidade	01	Garantir suporte técnico para configurações de equipamentos.
6003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Estrutura atendida	Unidade	01	Garantir o pagamento junto ao INSS de todas as obrigações
6004	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	Vereadores atendidos	Unidade	09	Garantir Subsídios dos Vereadores
6005	MANUTENÇÃO COM VALE ALIMENTAÇÃO	Funcionários	Unidade	02	Garantir o Vale alimentação concedido aos funcionários da Câmara
6006	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE E SEGURO DE VIDA	Funcionários e Vereadores	Unidade	11	Garantir aos funcionários Assistência Saúde e Seguro de Vida
6007	CRIAR FUNDO DE RECURSOS DE SOBRAS DOS DUODÉCIMOS ANUAIS (emenda aditiva n.º 04/2017)	Estrutura	Unidade	01	Criar Fundo de recursos de sobras dos duodécimos anuais repassados pelo Executivo ao Legislativo, com o objetivo da construção do prédio de funcionamento do Poder Legislativo Municipal
5005	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (emenda aditiva n.º 05/2017)		Unidade	01	Adquirir terreno para construção da sede da Câmara Municipal de Vereadores

Administração 2017 | 2020

Programa: 1 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo: GABINETE E ASSESSORIAS

			Unidade de		
Cod.	Descrição da Ação	Produto	Medida	Meta	Resultado Esperado
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	Serviços atendidos	Unidade	01	Garantir a continuidade dos serviços de Gabinete
2017	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO	Despesas atendidas	Percentual	100	Garantir a continuidade do pagamento das despesas com publicidade e divulgação
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	Setor atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo setor
2006	SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATORIO, RPVS, E OUTROS)	Serviços atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade do acompanhamento das sentenças judiciais

Programa: 1 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo: RECURSOS HUMANOS

Cod.	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2007	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PESSOAL	Seção atendida	Unidade	01	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela seção
2009	PAGAMANETO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Obrigações atendidas	Percentual	100	Garantir a continuidade dos pagamentos das Obrigações Patronais
2010	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E COMPLEMENTAÇÕES	Aposentados e pensionistas atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade dos pagamentos dos aposentados pensionistas e complementações
2011	CONTRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O PASEP	Contribuição atendida	Unidade	1	Manter a contribuição ao PASEP

Administração 2017 | 2020

Programa: 1 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

			Unidade de		
Cod.	Descrição da Ação	Produto	Medida	Meta	Resultado Esperado
2012	MANUTENÇÃO DO JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS E PROCON	Pessoas atendidas	Unidade	01	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo juizado e pequenas causa e PROCON
2013	CONTRIBUIÇÃO PARA ALAGO - CNM -AMM - AMBASP E OUTRAS	Associação atendida	Unidade	01	Garantir a continuidade das contribuições para ALAGO-CNM-AMBASP e outras.
2015	MANUT. DAS ATIVIDADESDOS DPTOS. VINCULADOS A SECR. DE PLANEJAMENTO	Secretaria atendida	Unidade	01	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Planejamento
2059	PLANO DE SAÚDE PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL	Funcionários atendidos	Percentual	100	Garantir assistência à Saúde ao Funcionalismo Publico Municipal
2222	VALE ALIMENTAÇÃO PARA O FUNCIONALISTMO PUBLICO MUNICIPAL	Funcionários atendidos	Percentual	100	Garantir aos funcionários Municipais o Vale Alimentação
2018	MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR E DE MEIO AMBIENTE	Convenio atendido	Unidade	01	Colaborar para o aperfeiçoamento do policiamento e preservação da ordem publica no município
2019	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA DE MINAS GERAIS	Convenio atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade da ações desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais
2004	MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL	Projeto atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade do projeto Cidade Digital
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA	Departamento atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Departamento de Ciência
1003	AMORTIZAÇÃO PARCELA DEBITO PREVIDENCIA JUNTO INSS MEDIDA PROVISÓRIA 2043-20DE 28/07/00	Despesas atendidas	Percentual	100	Garantir a amortização das parcelas de débitos da Previdência junto ao INSS
2020	JUROS E OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA	Despesas atendidas	Percentual	100	Garantir o pagamento de juros e outros encargos sobre dividas



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21



Administração 2017 | 2020

AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PEC. E ESTRADAS

Objetivo: VICINAIS

Cod	Descrição do Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Pagultada Egnarada
2021	Descrição da Ação MANUTENÇÃO DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Área Atendida	Percentual	100	Resultado Esperado Garantir a continuidade na preservação da área de proteção ambiental
2026	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS	Bacias Atendidas	Percentual	100	Garanti a continuidade da conservação ambiental das bacias Hídricas
2022	MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DEPTOS.	Secretaria Atendida	Unidade	01	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Departamentos
2025	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER/MG	Convenio Atendido	Unidade	01	Garantir a manutenção do convenio com a EMATER/MG
2023	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	Pagamento atendido	Percentual	100	Remunerar produtores rurais na área da sub-bacia do morro do chapéu e na área de proteção ambiental, para que estes recuperem e mantenham suas nascentes e áreas de preservação permanente(APP's)
8010	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A AMARC	Convenio Atendido	Unidade	01	Garantir a manutenção do convenio com a AMARC
2024	DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RSU	Estrutura atendida	Percentual	100	Destinação rsu para aterro sanitário
2027	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC) COM VALA DE REJEITOS	Projeto atendido	Unidade	01	Resolver de forma definitiva a questão dos resíduos sólidos urbanos em nosso município
2029	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	Projeto atendido	Unidade	01	Cumprir a legislação e ter acesso a recursos da\ união e por ela geridos, para as quatro áreas do saneamento básico (RSU, abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de águas pluviais)

Administração 2017 | 2020

Programa: 1 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

			Unidade de		
Cod.	Descrição da Ação	Produto	Medida	Meta	Resultado Esperado
2028	MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL	Estrutura Atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade dos serviços de manutenção das quadras esportivas e compôs de futebol
2030	MANUT ATIV ESP AMADOR-ESCOLINHAS DE INCENTIVO ESP-PROG NUCL	Programa Atendido	Unidade	01	Garantir a manutenção das atividades do esporte amador, escolinhas de incentivo ao esporte .
2031	MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Secretaria Atendida	Unidade	01	Garantir a continuidade da ações desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Lazer
2032	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	Evento Atendido	Unidade	01	Garantir a realização do Campeonato Municipal de Futebol
2033	APOIO A PRÁTICA DE ESPORTES DIVERSOS	Atividades Atendidas	Percentual	100	Garantir a diversidade na prática de esportes praticados em Coqueiral
2034	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA E OUTROS AFINS	Despesas Atendidas	Percentual	100	Garantir pagamentos das despesas com publicidade e divulgação de eventos

Programa: 1 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo: DEPARTAMENTO DE LAZER E TURISMO

Cod.	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2112	RELIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO	Evento Atendido	Percentual	100	Garantir apoio e promoção à realização da festa do peão
2113	CONVÊNIO CIRCUITO TURÍSTICO	Convênio Atendido	Unidade	01	Garantir a participação do Município em Circuito Turístico Regional
2114	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS	Programa Atendido	Unidade	01	Garantir a criação, manutenção e promoção de circuitos turísticos



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

2115	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA E OUTROS AFINS	<u> </u>	Percentual	100	Garantir pagamentos das despesas com publicidade e divulgação de eventos
2116	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS DIVERSOS	Eventos Atendido	Percentual	100	Garantir apoio a promoção de eventos visando proporcionar e fomentar o turismo local

Programa: 08 - Secretaria Municipal de Ação Social Objetivo: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA

Cod.	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Secretaria atendida	Unidade	1	garantir a continuidade das ações desenvolvidas
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção de programa	Unidade	1	garantir a execução dos programas e atendimento aos usuários
	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção de programa	Unidade	1	garantir a execução dos programas e atendimento aos usuários
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção de programa	Unidade	1	garantir a execução dos programas e atendimento aos usuários
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção de programa	Unidade	1	garantir a execução dos programas e atendimento aos usuários
	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	Manutenção de programa	Unidade	1	garantir a execução dos programas e atendimento aos usuários
	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção de programa	Unidade	1	garantir a execução dos programas e atendimento aos usuários
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção de programa	Unidade	1	garantir a execução dos programas e atendimento aos usuários
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção de programa	Unidade	1	garantir a execução dos programas e atendimento aos usuários
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção de programa	Unidade	1	garantir a execução dos programas e atendimento aos usuários
2034	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DE BAIRROS DO MUNICÍPIO	Apoio às associações	Unidade	17	fortalecer o desenvolvimento comunitário e suas atividades



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

	T	T	I		
	CONTRIBUIÇÕES	Apoio às associações	Unidade	17	fortalecer as ações desenvolvidas
2037	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	SUBVENÇÃO À APAE	Apoio à instituição	Unidade	1	apoiar os atendimentos realizados junto à população
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Apoio à instituição	Unidade	1	apoiar os atendimentos realizados junto à população
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Apoio à instituição	Unidade	1	apoiar os atendimentos realizados junto à população
2038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das atividades	Unidade	5	garantir a realização dos atendimentos à criança e adolescente
	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das atividades	Unidade	5	garantir a realização dos atendimentos à criança e adolescente
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Manutenção das programa	Unidade	260	fortalecer e garantir a execução do programa
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção das programa	Unidade	10	fortalecer e garantir a execução do programa
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção das programa	Unidade	10	fortalecer e garantir a execução do programa
	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das programa	Unidade	10	fortalecer e garantir a execução do programa
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Manutenção das programa	Unidade	2	atender programas intersetoriais
	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das programa	Unidade	800	atender as necessidades dos usuários
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção das programa	Unidade	800	atender as necessidades dos usuários
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das programa	Unidade	10	atender as necessidades dos usuários



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

	· ·			_	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das programa	Unidade	200	atender as necessidades dos usuários
2043	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Atendimento à população	Unidade	400	suprir as vulnerabilidades dos usuários em situações emergenciais
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atendimento à população	Unidade	400	suprir as vulnerabilidades dos usuários em situação emergencial
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atendimento à população	Unidade	400	suprir as vulnerabilidades dos usuários em situação emergencial
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Atendimento à população	Unidade	150	suprir as vulnerabilidades dos usuários em situação emergencial
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Atendimento à população	Unidade	150	suprir as vulnerabilidades dos usuários em situação emergencial
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atendimento à população	Unidade	150	suprir as vulnerabilidades dos usuários em situação emergencial
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Atendimento à população	Unidade	25	suprir as vulnerabilidades dos usuários em situação emergencial
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Atendimento à população	Unidade	25	suprir as vulnerabilidades dos usuários em situação emergencial
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE AÇÕES E GERAÇÃO DE RENDA DO PBF	Manutenção de serviços	Unidade	15	aquisição e manutenção de equipamento para Telecentro
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇÃO E RENDA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF 2 CRAS	Manutenção de programa	Atender e acompanhar as famílias e trabalhar ações de prevenção		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção de programa	Unidade	6	atender e acompanhar as famílias e trabalhar ações de prevenção
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção de programa	Unidade	6	atender e acompanhar as famílias e trabalhar ações de prevenção
	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Manutenção de programa	Unidade	6	atender e acompanhar as famílias e trabalhar ações de prevenção
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção de programa	Unidade	6	atender e acompanhar as famílias e trabalhar ações de prevenção



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção de programa	Unidade	500	atender e acompanhar as famílias e trabalhar ações de prevenção
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção de programa	Unidade	500	atender e acompanhar as famílias e trabalhar ações de prevenção
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção de programa	Unidade	2	realização de capacitação profissional conforme diretrizes do Programa de geração de renda do PBF
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção de programa	Unidade	2	realização de capacitação profissional conforme diretrizes do Programa de geração de renda do PBF
2220	CONTRIBUIÇÕES AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL CASA LAR	Subvenção	Unidade	2	atender criança e adolescente em situação de risco do município
	CONTRIBUIÇÃO	Subvenção	Unidade	2	atender criança e adolescente em situação de risco do município
	CONTRIBUIÇÃO	Subvenção	Unidade	2	atender criança e adolescente em situação de risco do município
2048	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Melhoria habitacional	Unidade	20	melhorias e construção habitacionais
	MELHORIAS HABITACIONAIS EM RESIDÊNCIAS DAS ZONAS URBANA E RURAL	Melhoria habitacional	Unidade	20	melhorias e construção habitacionais
	MATERIAL DE CONSUMO	Melhoria habitacional	Unidade	20	melhorias e construção habitacionais
	MATERIAL DE CONSUMO	Melhoria habitacional	Unidade	20	melhorias e construção habitacionais
2049	CONTRIBUIÇÕES AO PROGRAMA EM CLÍNICAS DE RECUPERAÇÃO	Subvenção	Unidade	2	atender adolescente e adulto em situação de risco do município
	CONTRIBUIÇÃO	Subvenção	Unidade	2	atender adolescente e adulto em situação de risco do município
	CONTRIBUIÇÃO	Subvenção	Unidade	2	atender adolescente e adulto em situação de risco do município
2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
	SUBVENÇÃO AO ASILO DIVINO ESPÍRITO SANTO	Apoio à Instituição	Unidade	1	apoiar os atendimentos realizados junto à população



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

SUBVENÇÕES SOCIAIS	Apoio à Instituição	Unidade	1 apoiar os atendimentos realizados junto à população
SUBVENÇÕES SOCIAIS	Apoio à Instituição	Unidade	1 apoiar os atendimentos realizados junto à população

Programa: 1 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo: SEC. MUN. OBRAS PUB. TRANS. SERV. URBANOS

			Unidade de		
Cod.	Descrição da Ação	Produto	Medida	Meta	Resultado Esperado
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA E DEPART. VINCULADOS	Secretaria Atendida	Unidade	01	Garantir a manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria de Obras
2051	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE TRANSMISSÃO DE SINAIS	Serviço Atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade das ações de manutenção das torres de TV
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Setor Atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo setor
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIV. LIMPEZA, COLETA DE LIXO E ATERRO	Serviço Atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade das atividades de limpeza coleta de lixo e aterro sanitário
2226	MANUTENÇÃO DO CORETO	Coreto Atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade da manutenção e conservação do coreto
2054	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E VELÓRIO	Serviço Atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade dos serviços de manutenção do cemitério e velório
2055	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviço Atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade dos serviços de manutenção da iluminação pública
2056	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Serviço Atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade dos serviços de manutenção de praças parques e jardins
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIAS URBANAS E SINALIZAÇÃO DE RUAS	Atividades Atendidas	Percentual	100	Garantir a continuidade as atividades de manutenção de vias urbanas e sinalização de ruas
2024	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Serviço Atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade dos serviços de manutenção de estradas vicinais



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

2058	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO	Seção Atendida	Unidade	01	Garantir a continuidade da manutenção da seção de abastecimento e conservação
2108	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Estrutura Atendida	Unidade	01	Garantir a reforma do Terminal Rodoviário
1120	AQUISIÇÃO DE APARELHOS RETRANSMISSORES DE TV	Bens Adquiridos	Percentual	100	Providenciar aquisição de aparelhos retransmissores de TV
1132	RECAPEAMENTO,CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO RUAS NA CIDADE	Serviço Atendido	Unidade	01	Garantir os serviços de recapeamento calçamento e sinalização de ruas na cidade
1029	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	Serviço Atendido	Unidade	01	Garantir os serviços de expansão da rede de iluminação publica na cidade
2059	REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	Estrutura Atendida	Unidade	01	Garantir a reforma do Parque de Exposição
2060	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Garantir a reforma do Prédio da Prefeitura
2061	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO	Estrutura Atendida	Unidade	01	Garantir a reforma e ampliação do Velório
1133	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	Estrutura Atendida	Unidade	01	Garantia a construção do Centro Cultural
1134	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	Estrutura Atendida	Unidade	01	Garantir a Construção do Prédio do CRÁS
1135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DO ERMO	Estrutura Atendida	Unidade	01	Garantir a construção do Campo de futebol da comunidade Ermo
1136	CONSTRUÇÃO DE UM CANIL (emenda aditiva n.º 02/2017)	Estrutura atendida	Unidade	01	Dotar o Município de um espaço para acolhimento dos animais domésticos (cães e gatos) de rua

Administração 2017 | 2020

PROGRAMA: 1 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo: Secretaria Municipal de Educação

Cod.	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1015	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL "DONA LIA"	Estrutura atendida	Unidade	01	Prover a rede municipal de ensino com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades.
1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	Veículo adquirido	Unidade	5	Renovar e manter a frota municipal, garantindo transporte escolar de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.
1036	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL	Bens adquiridos	Percentual	100	Garantir suporte físico de qualidade às unidades de ensino para realização de suas atividades
1037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículo adquirido	Unidade	3	Prover a Secretaria Municipal de Educação com veículos visando a qualidade, eficiência e agilidade dos trabalhos educacionais
1038	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Bens adquiridos	Percentual	100	Garantir suporte físico de qualidade às unidades de ensino para realização de suas atividades
1039	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Bens adquiridos	Percentual	100	Garantir suporte físico de qualidade às unidades de ensino para realização de suas atividades
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo FUNDEB.
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo FUNDEB.
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo FUNDEB.
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo FUNDEB.
2065	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade e eficiência das ações desenvolvidas pelo serviço.
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelo serviço
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelo serviço



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

2069	MANUTENÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	Alunos atendidos	Percentual	100	Oferecer qualificação técnica para população que almeja o mercado de trabalho
2070	AUXÍLIOS DIVERSOS AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	Alunos atendidos	Percentual	100	Oferecer apoio e condições para os estudantes alcançarem a universidade, garantindo maiores oportunidades no mercado de trabalho.
2071	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Alunos atendidos	Percentual	100	Oferecer alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, colaborando para seu desenvolvimento.
1040	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.	Estrutura atendida	Unidade	07	Prover a rede municipal de ensino com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades
1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLAR).	Estrutura atendida	Unidade	02	Prover a rede municipal de ensino com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades
2117	SUBVENÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 25%	Entidades atendidas	Percentual	100	Garantir apoio e parceria na articulação das ações desenvolvidas pelas entidades, visando favorecer o sistema educacional.
2118	SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Entidade atendida	Unidade	01	Auxiliar e garantir a continuidade das ações desenvolvidas por entidades que atender pessoas com deficiências e necessidades especiais.
2119	CONTRIBUIÇÃO À UNDIME	Associação Civil	Unidade	01	Garantir apoio e parceria na articulação das ações educacionais.
2120	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	Alunos atendidos	Percentual	100	Oferecer apoio e condições para os estudantes alcançarem a universidade, garantindo maiores oportunidades no mercado de trabalho.
2121	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS	Alunos atendidos	Percentual	100	Renovar e manter a frota municipal, garantindo transporte escolar de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.
2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Educação Infantil.
2124	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE, QSE E BRASIL CARINHOSO.	Alunos atendidos	Percentual	100	Oferecer alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, colaborando para seu desenvolvimento.
2125	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KIT ESCOLAR, MOCHILAS E UNIFORMES.	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir continuidade e efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, através da distribuição de material escolar, mochilas, uniformes e outros.



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

2126	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS	Eventos atendidos	Percentual	100	Garantir apoio à promoção e eventos, visando proporcionar e fomentar o acesso à difusão cultural.
2127	COMEMORAÇÕES: DIA DA CRIANÇA, DIA DO ESTUDANTE, DIA DO PROFESSOR.	Eventos atendidos	Percentual	100	Promover o desenvolvimento de ações para valorização do profissional da Educação, das crianças e jovens.
2128	MANUTENÇÃO DA QESE	Programa atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Cota Salário Educação
2129	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	Servidores atendidos	Percentual	100	Capacitar, aperfeiçoar e qualificar os servidores e professores da educação municipal.
2130	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KIT PARA PROFESSOR (PASTA, UNIFORME, MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO)	Servidores atendidos	Percentual	100	Garantir continuidade e efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, através da distribuição de material escolar, pedagógico, uniformes e outros.
2132	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA.COM (DISTRIBUIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS COM ACESSO A INTERNET GRATUITAMENTE)	Alunos atendidos	Percentual	100	Garantir aos alunos o acesso à comunicação digital e o uso de novas tecnologias.
2133	AUXILIO FINANCEIRO A EVENTOS ESTUDANTIS	Alunos atendidos	Percentual	100	Oferecer apoio e condições para os estudantes participarem de eventos e campeonatos estudantis.
2134	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Conselhos atendidos	Percentual	100	Garantir atuação e formação dos Conselhos Municipais.
1042	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO DISTRITO DE FREI EUSTÁQUIO (emenda aditiva n.º 03/2017)		Unidade	01	Prover a rede municipal de ensino com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades
2135	REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA (emenda aditiva n.º 01/2017)	Alunos atendidos	Percentual		Promover aulas de músicas para o desenvolvimento dos alunos.

Programa: 1 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

			Unidade de		
Cod.	Descrição da Ação	Produto	Medida	Meta	Resultado Esperado



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

2072	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Setor Atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade dos serviços de manutenção da biblioteca pública municipal
2073	MANUTENÇÃO DE BENS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTÓRICO	Estrutura Atendida	Percentual	100	Garantir a manutenção de bens tombados pelo patrimônio histórico
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECR. E PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	Secretaria Atendida	Unidade	01	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria patrimônio histórico e cultural
2075	APOIO A ATIVIDADES FOLCLORICAS E ARTÍSTICAS	Atividades Atendida	Percentual	100	Garantir apoio às atividades folclóricas e artísticas
2077	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS	Eventos Atendido	Percentual	100	Garantir apoio a promoção de eventos visando proporcionar e fomentar o acesso a difusão cultural
2078	CONTRIBUIÇÃO PARA A BANDA MUNICIPAL	Projeto Atendido	Unidade	01	Garantir a continuidade da contribuição para a banda municipal
2079	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA	Evento Atendido	Unidade	01	Garantir apoio à realização do carnaval de rua
2111	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	Evento Atendido	Unidade	01	Garantir apoio à realização do aniversário da cidade
2080	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE COQUEIRAL	Evento Atendido	Unidade	01	Garantir apoio à realização do Festival de Música
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA FEIRA DE PRODUTOS DA TERRA	Eventos Atendidos	Unidade	01	Garantir a continuidade do apoio à Feira de Produtos da Terra
2082	REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA RECUPERAR E DOCUMENTAR A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	Pesquisa Atendida	Unidade	01	Garantir a realização da Pesquisa para recuperar e documentar a história do município
2083	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA E OUTROS AFINS	Despesas Atendidas	Percentual	100	Garantir a continuidade dos serviços de publicidade e divulgação de eventos.

Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA - Secretaria Municipal de Saúde

MANTER AS AÇÕES DO LEGISLATIVO - METAS E

Objetivo: PRIORIDADES



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

		i		<u> </u>	
Cod.	Danasia a da Aasa	Dan data	Unidade de	NA-4-	Described a Foregords
funcional	Descrição da Ação	Produto	Medida	Meta	Resultado Esperado
3034	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ADMI. GERAL DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	Estrutura atendida	Unidade	1	Garantir a aquisição de móveis e equipamentos para administração geral de serviços de saúde.
4001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS	Estrutura atendida	Unidade	2	Manutenção dos serviços de saúde no setor administrativo, informatização da rede de saúde.
4002	MANUTENÇÃO ATIVIDADE GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO	Estrutura atendida	Unidade	4	Financiamento de ações de atenção básica à saúde
4003	CONSTRUÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estrutura atendida	Unidade	3	Melhor divisão da estrutura facilitando o atendimento a toda população.
4025	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidades básica de saúde	Unidade	5	Fiscalização e participação nas ações e serviços prestados
4022	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	Saúde primaria	Unidade	6	Contribuir para a promoção da saúde e modos de vida saudáveis sendo espaços da Atenção Básica e compõem a Rede de Atenção à Saúde .
4023	MANUTENÇÃO ATIVIDADE GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PSF	Saúde primaria	Unidade	7	Fortalecimento da atenção primaria do municipal
4024	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - PACS	Saúde primaria	Unidade	8	Treinamento e capacitação a agentes comunitárias de saúde
3037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	Saúde primaria	Unidade	9	Aquisição de equipamentos para melhorar o atendimento a população
3038	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	Saúde primaria	Unidade	10	Contribuir para a promoção da saúde e estilos de vida saudáveis prevenindo de doenças crônicas.
4027	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Estrutura atendida	Unidade	11	Apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.
4028	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SAÚDE BUCAL	Saúde primaria	Unidade	12	Contribuir para a promoção da saúde e ações de saúde bucal.
3036	CONSTR E MELHORA POST SAÚDE DAS COMUNIDADES RURAIS : CAPITUVAS , ERMO, FREI EUSTAQUIO	Saúde primaria	Unidade	13	Melhor acesso a população da zona rural aos serviços de saúde.
4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL	Saúde primaria	Unidade	14	Aquisição de medicamentos, produtos hospitalares e insumos para atendimento no pronto atendimento municipal



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

4033	CONSORCIO DE SAÚDE COM O SAMU E CISSUL	Consorcio atendido	Unidade	15	A CISSUI/ SAMU a população se beneficiara com serviço de resgate de qualidade. CISSUL, para atender os procedimentos especializados e consultas especializadas que não são ofertados pelo município.
2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES A DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Estrutura atendida	Unidade	16	Repasse de subvenção as entidades filantrópicas
4001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS	Estrutura atendida	Unidade	2	Manutenção dos serviços de saúde no setor administrativo, informatização da rede de saúde.
4003	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Estrutura atendida	Unidade	17	Desenvolver e cumprir os indicadores pactuados pelo município.
4004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, IMUNIZAÇÃO	Estrutura atendida	Unidade	18	Desenvolver projetos e ações no combate a doenças, vetores e no desenvolvimento de projetos de prevenção, saneamento básico em parceria com a secretaria de meio ambiente
4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS E HOSP. E AMBULATORIAIS	Estrutura atendida	Unidade	19	Aquisição de medicamentos e distribuição gratuita para a população.
4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ODONTOLÓGICO	Saúde	Unidade	20	Aquisição de consultórios e manutenção dos mesmos para ampliar dos serviços nas comunidades.

UNIDADE EXECUTORA

RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Cod.	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2085	RESERVA DE CONTINGENCIA	Projeto atendido	Percentual	100	Garantir recursos para a reserva de contingência

SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **UNIDADE EXECUTORA 03**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 04.03.01.



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

Objetivo: MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SAAE

	5	5	Unidade de		5 4 4 5
Cod.	Descrição da Ação	Produto	Medida	Meta	Resultado Esperado
7001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Autarquia de equipamentos necessários pra realização das atividades essenciais
7002	CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE ADMINISTRATIVA PARA O SAAE	Estrutura Atendida	Unidade	01	Construção de Sede para melhor atendimento a população e funcionários.
7006	EQUIPAMENTOS MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Autarquia de mobiliário, máquinas e equipamentos necessários pra realização das atividades essenciais
7009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Autarquia de equipamentos de informática necessários pra realização das atividades essenciais e atendimento
70010	OUTRAS DESPESAS PJ E PF	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover demais Despesas de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para funcionamento do administrativo desta Autarquia
8001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VENCIMENTOS E VANTAGENS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Funcionários e Outros	Unidade	01	Garantir o Pagamento dos Vencimentos e Vantagens e Obrigações Patronais dos Funcionários da Autarquia
8002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO	Funcionários	Unidade	01	Garantir o Vale Alimentação concedido aos Funcionários.
8008	PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	Funcionários	Unidade	01	Garantir o Pagamento dos PASEP dos Funcionários
8009	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE E SEGURO DE VIDA	Funcionários	Unidade	01	Garantir Plano de Saúde Médico e Seguro de Vida
8010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Autarquia dos Serviços de Informática e Manutenção

SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE EXECUTORA 03

SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - 04.03.02.

MANTER AS AÇÕES DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE

Objetivo: ÁGUA



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Cod.	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
7003	AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA / URBANO	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a reforma e melhoramento do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água do Município
7006	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DO SISTEMA DE ÁGUA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a ETA de equipamentos necessários pra realização das atividades essenciais
7011	EQUIPAMENTOS MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a ETA de mobiliário, máquinas e equipamentos necessários pra realização das atividades essenciais
7012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Autarquia de equipamentos de informática necessários pra realização das atividades essenciais e atendimento
8011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Autarquia dos Serviços de Informática e Manutenção
7004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE CAPTAÇÃO, ELEVATÓRIA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA URBANO E RURAL	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a manutenção e construções de novas captações de água, de reservatórios do sistema de água urbano e rural
7005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO E RURAL	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a manutenção das construções das captações de água, de reservatórios e elevatórias do sistema de água urbano e rural
7013	SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE REDE DE ÁGUA ADUTORA "REDE PRINCIPAL" DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Substituição da Adutora "Rede Mestra" antiga para melhoria no abastecimento e distribuição de água a população.
7014	SUBSTITUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES AUXILIARES "REDES SECUNDÁRIAS"	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Substituição da "Rede Secundária" antiga em canos de FERRO FUNDIDO para canos de PVC, melhorando o abastecimento e distribuição de água a população.
7015	EXPANSÃO DA REPRESA E DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover o Aumento da capacidade de represamento de água bruta da captação, com objetivo de amenizar a falta de água nos meses críticos.
7016	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS MANANCIAIS DE ÁGUA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Conservação e Preservação dos Mananciais como: plantio de árvores, recuperação das nascentes e outros.
7007	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a perfuração de novos poços artesianos para atendimento do sistema de água e aperfeiçoamento
7017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS DAS COMUNIDADES RURAIS	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Reforma e conservação dos poços artesianos e reservatórios das seguintes comunidades: Ermo; Serra dos Pedros; Coelhos; Capituvas e Frei Eustáquio.



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

7018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Estrutura Atendida	Unidade	01	Compra / Aquisição de veículos para melhor atendimento dos contribuintes, e maior agilidade no atendimento e eficácia no laboro.
7019	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	Estrutura Atendida	Unidade	01	Compra / Aquisição de veículos para melhor atendimento dos contribuintes, e maior agilidade no atendimento e eficácia no laboro.
7020	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS MANANCIAIS	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Conservação e Preservação das Bacias como: plantio de árvores, recuperação das nascentes e outros.
7021	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS MANANCIAIS	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a recuperação das Bacias dos Mananciais.
8012	MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Captação e o Tratamento de Água
8013	ANALISE DE ÁGUA DO CONOMA E PORTARIA Nº 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Analises Técnicas das Águas tratadas pela autarquia e distribuídas aos munícipes
8003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, VENCIMENTOS E VANTAGENS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Funcionários e Outros	Unidade	01	Garantir o Pagamento dos Vencimentos e Vantagens e Obrigações Patronais dos Funcionários da Autarquia
8014	OUTRAS DESPESAS PJ E PF	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover demais Despesas de Pessoa Jurídica e Pessoa Física necessárias ao funcionamento da ETA

SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE EXECUTORA 03

SERVIÇOS DO SISTEMA DE ESGOTO - 04.03.03.

Objetivo: MANTER AS AÇÕES DO SISTEMA DE ESGOTO

			Unidade de		
Cod.	Descrição da Ação	Produto	Medida	Meta	Resultado Esperado
7008	AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO DO	Estrutura			Prover a reforma e melhoramento do Sistema de Coleta de
	SISTEMA DE ESGOTO URBANO	Atendida	Unidade	01	Esgoto do Município
8006	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO URBANO	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a ETE de equipamentos necessários pra realização das atividades essenciais de analises e coleta de Esgoto



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

7009	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DO SISTEMA DE ESGOTO	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a ETE de mobiliário, máquinas e equipamentos necessários pra realização das atividades essenciais.
7022	EQUIPAMENTOS MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a ETE de mobiliário, máquinas e equipamentos necessários para implantação de laboratório
7023	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISES	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a ETE de equipamentos para realização das atividades essenciais de analises de laboratório
7024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a ETE de equipamentos de informática necessários para realização das atividades essenciais de analises de laboratório
7025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a ETE dos Serviços de Informática e Manutenção
7026	AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA MANUTENÇÃO ETE	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a ETE na aquisição de Bombas para manutenção do sistema de tratamento de esgoto
7027	COLETA DE RESÍDUOS DAS ETE.S / LIMPEZA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Limpeza e Retirada de Resíduos das Estações de Tratamento de Esgoto do Município e do Distrito de Frei Eustáquio
7028	MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover a Coleta e o Tratamento do Esgoto do Município
8006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ESGOTO, VENCIMENTOS E VANTAGENS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Funcionários e Outros	Unidade	01	Garantir o Pagamento dos Vencimentos e Vantagens e Obrigações Patronais dos Funcionários da Autarquia
7029	OUTRAS DESPESAS PJ E PF	Estrutura Atendida	Unidade	01	Prover demais Despesas de Pessoa Jurídica e Pessoa Física necessárias ao funcionamento da ETE

Coqueiral, 07 de julho de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal